



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 2.847, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera dispositivo da Lei nº. 2429/2013 de 21 de novembro de 2013 e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 003 de 13 de Janeiro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 002 de 06 de Janeiro de 2022.

Art. 1º - Ficam alterados o *caput* e o inciso I do art. 2º. da Lei nº. 2.429/2013 de 21 de novembro de 2013, modificada pela Lei nº. 2.620/2018 de 16 de janeiro de 2018, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. O Programa terá até 35 (trinta e cinco) vagas e proporcionará aos beneficiários:

I - A quantia mensal correspondente a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), denominada “BOLSA AMPARO DESEMPREGO”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder transferências e abrir créditos adicionais necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Waldomiro Xavier de Souza Filho, Tabapuã, Estado de São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume, na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa